



ATA DA DÉCIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA

28, 02, 79
B. Gomes

PRESIDENTE substituto: RUTH DE CARVALHO DÁRTORA

PRESIDENTE ELEITO: APARECIDO CORRÊA DE CAMPOS

PRIMEIRO SECRETÁRIO : BENEDICTO LOPES DE CAMPOS (ad hoc) e RUTH DE CARVALHO DÁRTORA.....

SEGUNDO SECRETÁRIO: APARECIDO CORRÊA DE CAMPOS (ad hoc) e BENEDICTO LOPES DE CAMPOS.....

Aos vinte e dois dias do mês de Agosto, do ano de hum mil, novecentos e setenta e oito, às vinte horas, na Sala das Sessões, realizou-se a Décima Segunda Sessão Ordinária, do Segundo Ano da Quinta Legislatura, da Câmara Municipal de Caieiras, devidamente convocada. Presentes os senhores APARECIDO CORRÊA DE CAMPOS, RUTH DE CARVALHO DÁRTORA, MÁRIO DELLA TORRE, CARLOS GOMES, NELSON MANZANARES, BENEDICTO LOPES DE CAMPOS, DÉRCIO PASIN, ASSIS CREMA, JOÃO HENRIQUE DE MACEDO MENDES, HUGO PEREIRA DA SILVA e NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA, sendo que o senhor Nêvio Luiz Aranha Dártora compareceu à sessão após leitura de sua carta de renúncia ao cargo de Presidente e a competente eleição do novo Presidente. Haveremdo número legal, o senhor Presidente substituto declara aberta a sessão, invocando a proteção de Nosso Senhor Jesus Cristo sobre os trabalhos. No EXPEDIENTE são apresentados: 1) OFÍCIO datado do dia quatorze de Agosto de hum mil, novecentos e setenta e oito, do senhor Nêvio Luiz Aranha Dártora, apresentando sua renúncia ao cargo de Presidente desta Casa. Após a leitura do Ofício, a senhora Presidente declara vago o cargo de Presidente da Câmara, conforme o disposto no Artigo vinte, do Regimento Interno desta Casa. A fim de que os trabalhos e o expediente administrativos da Câmara não sofram solução de continuidade, a senhora Presidente decide proceder, de imediato, à eleição do novo Presidente. Esclarece a senhora Presidente que o Regimento não prevê, neste caso, que o Vice-Presidente assuma a função do Presidente, tornando-se necessária essa eleição na data de hoje. A senhora Presidente solicita ao senhor Primeiro Secretário que colabore no escrutínio, distribuindo as cédulas mimeografadas e procedendo à contagem e verificação das mesmas. Pede a palavra o senhor Dércio Pasin, solicitando à Presidência a suspensão dos trabalhos, por dez minutos, para reunião da Bancada da ARENA - Aliança Renovadora Nacional, para tratar do assunto. A senhora Presidente a-

tende à solicitação, suspendendo a sessão por dez minutos. Reaberta a sessão, a senhora Presidente solicita ao senhor Primeiro Secretário ' que recolha as cédulas, fazendo a contagem e verificação das mesmas . O senhor Primeiro Secretário informa ter em mãos dez cédulas devidamente preenchidas e assinadas, tendo votado, portanto, todos os Vereadores presentes. O senhor Primeiro Secretário passa a fazer a leitura das cédulas. Voto do senhor Carlos Gomes: para Presidente Aparecido ' Corrêa de Campos. Voto do senhor Hugo Pereira da Silva: para Presidente Aparecido Corrêa de Campos. Voto do senhor Mário Della Torre: para Presidente Aparecido Corrêa de Campos. Voto do senhor João Henrique ' de Macedo Mendes: para Presidente Nelson Manzanares. Voto do senhor Nelson Manzanares: para Presidente João Henrique de Macedo Mendes. Voto do senhor Dércio Pasin: para Presidente Assis Crema. Voto do senhor Assis Crema: para Presidente Dércio Pasin. Voto do senhor Aparecido Corrêa de Campos: para Presidente Aparecido Corrêa de Campos. Voto da senhora Ruth de Carvalho Dártora: para Presidente Aparecido Corrêa de Campos. Voto do senhor Benedicto Lopes de Campos: para Presidente ' Aparecido Corrêa de Campos. A senhora Presidente declara eleito o senhor Aparecido Corrêa de Campos com seis votos, fazendo constar terem recebido um voto cada um os senhores Nelson Manzanares, João Henrique de Macedo Mendes, Dércio Pasin e Assis Crema. A seguir a senhora Presidente dá posse ao senhor Aparecido Corrêa de Campos. Assumindo suas funções, o senhor Presidente dirige-se aos demais Pares e pessoas presentes: "Senhores Vereadores, senhores Visitantes. Na impossibilidade do meu amigo Névio Luiz Aranha Dártora prosseguir nesta Presidência , por motivos funcionais, por motivos de estudo, sinto-me bastante honrado em merecer o apoio de meus companheiros. Sei que estou assumindo uma missão difícil, assumindo esta cadeira por onde já desfilarão ilustres Vereadores, como o Nobre Vereador Nelson Manzanares, o Nobre Vereador Dércio Pasin, o meu amigo Névio Luiz Aranha Dártora e outros que não me recordo do nome. Pretendo fazer com que os trabalhos desta Casa andem normalmente e que eu possa dar prosseguimento respeitando os meus amigos e pretendendo ser respeitado, para o bom andamento dos trabalhos desta Casa. Desde já agradeço o apoio e a atenção que recebi desde a Bancada, desde o Diretório do M.D.B. para que possa dar ' prosseguimento a esses trabalhos . É uma grande honra para mim, uma ' vez que até há poucos dias eu era um motorista de caminhão e hoje quis

o destino que dentre desta Casa eu me igualasse a outros ilustres e cultos Vereadores." Encerrado o pronunciamento, o senhor Presidente continua a apresentação do EXPEDIENTE. 2) ATA DA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA, do dia vinte e oito de Fevereiro de hum mil, novecentos e setenta e oito. Aprovado sem impugnações, na forma regimental. 3) PROJETO DE LEI Nº 1293/78, de autoria do Prefeito Municipal, dispondo sobre abertura de Crédito Suplementar. Considerado objeto de deliberação. Às Comissões de Justiça e de Finanças para pareceres. 4) PROJETO DE LEI Nº 1294/78, do Prefeito Municipal, dispondo sobre abertura de Crédito Especial no valor de cento e vinte e cinco mil cruzeiros. Considerado objeto de deliberação. Às Comissões de Justiça e de Finanças para pareceres. 5) PROJETO DE LEI Nº 1295/78, do Prefeito Municipal, dispondo sobre abertura de Crédito Especial no valor de vinte e cinco mil cruzeiros. Considerado objeto de deliberação. Às Comissões de Justiça e de Finanças para pareceres. 6) PROJETO DE LEI Nº 1296/78, do Prefeito Municipal, dispondo sobre abertura de Crédito Especial no valor de cento e cinco mil cruzeiros. Considerado objeto de deliberação. Às Comissões de Justiça e de Finanças para pareceres. 7) OFÍCIO Nº 348/78, do Prefeito Municipal, solicitando serem procedidas Emendas, Modificativa e Substitutiva, ao Projeto de Lei nº 1289/78, que trata da adoção do sistema de microfilmagem de documentos, o Ofício solicita também que seja concedido o regime de Urgência Especial ao mesmo projeto. Considerado objeto de deliberação, sendo que a Bancada da ARENA foi contrária a deliberação. Às Comissões de Justiça e de Finanças para pareceres. 8) BALANCETE da Câmara Municipal, referente ao mês de Julho de hum mil novecentos e setenta e oito. À Comissão de Finanças para exame. 9) REQUERIMENTO Nº 38/78, do senhor João Henrique de Macedo Mendes, solicitando que seja consignado em Ata um Voto de Pesar pelo passamento da senhora Nionila Pereira Dias Vilafraça, oficiando-se a família. Deferido, à Secretaria para as devidas providências. 10) REQUERIMENTO Nº 39/78, do senhor João Henrique de Macedo Mendes, solicitando que seja consignado em Ata um Voto de Pesar pelo passamento da senhora Bernadete Hajy Fackri, oficiando-se a família. Deferido, à Secretaria para as devidas providências. 11) REQUERIMENTO Nº 40/78, do senhor Névio Luiz Aranha Dártora, solicitando que seja consignado em Ata um Voto de Congratulações para com o Clube Atlético Caieiras pela conquista do Campeonato Municipal de Futebol de Campos. Em

discussão o requerimento, ninguém se manifesta. Em votação, aprovado por unanimidade. À Secretaria para as devidas providências. 12) REQUERIMENTO Nº 41/78, do senhor João Henrique de Macedo Mendes, solicitando que seja consignado em Ata um Voto de Congratulações para com o Esporte Clube São Francisco por haver conquistado com o seu segundo quadro o Campeonato Municipal de Futebol de Campo. Em discussão o requerimento, ninguém se manifesta. Em votação, aprovado por unanimidade. À Secretaria para as devidas providências. 13) INDICAÇÃO Nº 30/78, do senhor Névio Luiz Aranha Dártora, solicitando que seja oficiado à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP no sentido de estudarem a possibilidade de instalar uma rede de água e esgotos para servir as diversas casas do Jardim São Francisco, que localizam-se às margens do Ribeirão Cresciúma. À Secretaria para as devidas providências. 14) INDICAÇÃO Nº 31/78, do senhor Aparecido Corrêa de Campos, solicitando que o senhor Prefeito determine a construção de uma garagem para a ambulância no Posto de Saúde do Jardim Vera Tereza. À Secretaria para as devidas providências. 15) INDICAÇÃO Nº 32/78, do senhor Aparecido Corrêa de Campos, solicitando ao senhor Prefeito uma verificação na Rua Santa Cecília para determinar a causa do rebaixamento de parte daquela rua. À Secretaria para as devidas providências. 16) INDICAÇÃO Nº 33/78, do senhor Aparecido Corrêa de Campos, solicitando ao senhor Prefeito que, através dos órgãos competentes, determine a construção de uma canalização para as águas pluviais de frente aos lotes de números um, dois e três, da Rua Engenheiro Jorge Oliva, na Vila Rosina. À Secretaria para as devidas providências. 17) INDICAÇÃO Nº 34/78, do senhor Aparecido Corrêa de Campos, solicitando ao senhor Prefeito, que através dos órgãos competentes, determine que seja oficiado à SABESP da necessidade de: a) Que o caminhão de água que abastece a Vila Rosina também o faça nas Ruas Santa Marina, Santa Isabel e Santa Bárbara. b) Que seja mantido o caminhão de água para abastecer as ruas que não contam com rede domiciliar de abastecimento, no Jardim Vera Tereza. À Secretaria para as devidas providências. 18) INDICAÇÃO Nº 35/78, do senhor Névio Luiz Aranha Dártora, solicitando ao senhor Prefeito que determine a confecção de um Projeto de Lei para dar a denominação de "Ilse Neufeld Dell Porto" ao pré-primário Municipal da Rua Ambrózina do Carmo Buonaguide, em nosso Município. À Secretaria para as devidas providências. 19) INDICAÇÃO Nº 36/78, do senhor Aparecido Corrêa de Cam-

pos, solicitando ao senhor Prefeito Municipal, que entre em contato com o Instituto Nacional de Previdência Social -INPS-, visando a instalação de um Posto de Atendimento Beneficiente em nosso Município. À Secretaria para as devidas providências. 20) INDICAÇÃO Nº 37/78, do senhor Aparecido Corrêa de Campos, solicitando ao senhor Prefeito que entre em contato com a Polícia Militar do Estado de São Paulo visando a instalação de uma Guarnição de Corpo de Bombeiros em nosso Município. À Secretaria para as devidas providências. 21) INDICAÇÃO Nº 38/78, do senhor Carlos Gomes, solicitando ao senhor Prefeito que encaminhe a esta Casa um Projeto de Lei concedendo o mencionado benefício aos funcionários e servidores da municipalidade. À Secretaria para as devidas providências. 22) OFÍCIO Nº 319/78, do Prefeito Municipal, reportando a Indicação nº 105/77, do senhor Carlos Gomes, e solicita seja comunicado ao Nobre Edil que a Diretora da Escola Estadual de 1º Grau da Vila Rosina informou estar em funcionamento uma classe de quinta série no horário das quinze horas e quinze minutos até as dezenove horas e quarenta e cinco minutos e que para o ano de hum mil novecentos e setenta e nove funcionará a sexta série e consequentemente as sétima e oitava séries. À Secretaria para as devidas providências. 23) OFÍCIO CIRCULAR Nº 37/78, do Escritório Regional do Interior da Grande São Paulo, informando o regulamento do concurso "Conheça Minha Cidade" promovida pela Secretaria do Interior. À Secretaria para as devidas providências. 24) OFÍCIO datado de vinte e um de Agosto do ano corrente, da Sociedade Amigos do Jardim Vera Tereza, agradecendo a aprovação da lei que beneficia os estudantes daquele bairro. À Secretaria para as devidas providências. 25) OFÍCIO Nº 72/78, do Centro de Estudos e Pesquisas de Administração Municipal, convidando os senhores Vereadores para o Curso sobre Imposto Sobre Serviços, a realizar-se no próximo dia trinta de Agosto deste ano. À Secretaria para as devidas providências. 26) OFÍCIO CIRCULAR Nº 795/78, da Câmara Municipal de Osasco, encaminhando cópia autêntica do Requerimento nº 662/78, do Presidente daquela Casa. À Secretaria para as devidas providências. 27) OFÍCIO Nº 42/78, da Casa da Agricultura de Franco da Rocha, apresentando o plano agrícola para o biênio 78/79. À Secretaria para as devidas providências. 28) OFÍCIO Nº 68/78, da Fundação Prefeito Faria Lima - Centro de Estudos e Pesquisas de Administração Municipal - convidando para o curso sobre "Controle do Uso e Ocupação do solo Municipal". À Secretaria para as devidas providências. 29) OFÍCIO datado de quatorze de Julho de

hum mil, novecentos e setenta e oito, do Instituto de Estudos Políticos, Economicos e Sociais, informando da realização do Simpósio em apoio aos Vereadores no próximo dia dois de Setembro próximo. À Secretaria para as devidas providências. 30) OFICIO Nº 1751/78, da Câmara Municipal de Guarulhos, comunicando que a sessão Ordinária do dia vinte e oito de Julho de hum mil, novecentos e setenta e oito, aprovou o Rêquerimento nº 247/78, do Vereador José Ribamar Santos, e cuja propositura está sendo encaminhada por este ofício. À Secretaria para as devidas providências. Não havendo mais matéria inscrita no Expediente, o senhor Presidente passa a ceder a palavra aos oradores inscritos para a discussão em Tema Livre. Com a palavra o senhor João Henrique de Macedo Mendes. "Senhor Presidente, senhores Vereadores. O assunto que me traz à Tribuna é o folheto distribuido pelo senhor Prefeito pedindo ao povo sugestões para o imposto do ano que vem, eu mesmo recebi um deles em minha casa há dias atrás e os meus colegas devem ter recebido também esse pedido de sugestões para o intrigado assunto que ao meu ver estas sugestões não são necessárias, nem as nossas, nem as do povo, pelas razões que passo a elaborar e explanar. Primeiro, esse assunto vem de há muito tempo sendo discutido e estudado por nós nesta Casa. Segundo, já fizemos através de nossa Bancada sugestões, a pedido do próprio Prefeito, e até agora não obtivemos respostas dele. Terceiro, a Prefeitura tem um departamento de engenharia, tem seus lançadores, tem sua assessoria jurídica, tem o seu gabinete com vários assessores, enfim o senhor Prefeito é um engenheiro e conhece muito bem o povo de sua cidade e está a sua altura fazer um lançamento com critério e honestidade sem prejudicar o povo de nossa terra. Quarto, nós Vereadores não sabemos quanto a Emplasa vai dar de valor aos imóveis do Município para o próximo ano. Como nós poderemos dar uma opinião com critério e honestidade sobre o assunto? Peço ao senhor Presidente que solicite do senhor Prefeito estes dados junto a Emplasa, caso tenhamos estes dados aí sim teremos condições de estudar melhor o problema e não repetir mais um erro igual aquele do Código Tributário. Salvo um melhor juízo este é o meu parecer sobre os impostos para o próximo ano. Um outro assunto diz respeito sobre a Delegacia de Polícia da cidade que como todos sabem o prédio da delegacia é improvisado e sem condições necessárias para o bom andamento dos serviços pertencentes a essa delegacia. Há necessidade urgente de se pedir ao Secre-

tário de Segurança e mesmo ao Governador do Estado a construção de um prédio próprio, de acordo com o progresso de nosso Município. Antes ' de encerrar as minhas palavras eu não poderia deixar de dar os parabéns a fanfarra de nosso Município e especialmente ao meu colega Assis Crema por terem ganho um valioso trofeu na cidade de Pedregulho , quando da comemoração de mais um aniversário daquele Município. Meus parabéns a todos os elementos daquela fanfarra e aos bravos homens ' que ela dirige. Quero também aproveitar a oportunidade para pedir providências junto a quem é de direito, talvez até mesmo o Presidente ora em exercício, para que se coloque uma placa na Rua João Dártora , em frente ao Ginásio Joaquim Osório de Azevedo, pois com a vinda dos ônibus para aquela avenida, está se tornando perigosa para as crianças que frequentam aquela escola, por isso eu peço ao senhor Presidente ' que encaminhe o pedido ao senhor Prefeito ou ao Delegado de Polícia . Era o que eu tinha a dizer." Com a palavra o senhor Dércio Pasin. "Señhor Presidente, senhores Vereadores. Eu não-vou dizer aos senhores ' que causou-me surpresa a renúncia a Presidência desta Casa pelo Nobre colega Névio Luiz Aranha Dártora porque eu já havia tido um dialogo ' com o mesmo e ele já me havia revelado essa intenção. Portanto essa carta para mim não foi surpresa nenhuma, entretanto a mesma foi para membros de nossa Bancada, eis que, alheios aos acontecimentos foram ' surpreendidos pela renuncia do Nobre Vereador Névio e tivemos hoje ' que fazer nova eleição para a Presidência desta Casa. Eu devo dizer que a nossa Bancada agradece aquele que nos deixa hoje, o Nobre Vereador Névio, porque ele sempre nos tratou em igualdade de condições, em bora em minoria nesta Casa, o mesmo não fez distinções em nossos pedidos e procurou sempre colaborar conosco. Entretanto particularmente , como disse ao Nobre colega Névio, o motivo de sua denuncia, embora ' não me diga respeito, deva ter algo com problemas internos de seu partido porque sabemos que o Nobre colega Névio, estudante, um elemento ' jovem e assíduo, teria condições plenas e totais de levar adiante a Presidência desta Casa até o final de seu mandato. Entretanto é um problema que não nos diz respeito, nós acolhemos a sua renuncia e agora no Plenário nós sabemos de seus ideais, de sua liberdade de ação e espero que na troca de idéias com os colegas desta Casa, ouçam os a clamamos dos Vereadores da ARENA por que muitos erros foram apontados a qui desta Tribuna e não tivemos guarida pelo rolo compressor. Então

nós esperamos que agora o Nobre Vereador Nêvio, agora no Plenário, mais próximo de nós, tenhamos mais condições de diálogo para que os erros ' que nós apontaremos tenham a guarida do Nobre Vereador Nêvio e porque não dizer dos Nobres Vereadores da própria Bancada do MDB. A Bancada da ARENA fez aqui inúmeros apontamentos de irregularidades e entretanto ' nós não tivemos cobertura, várias comissões de inquérito foram solicita- das por Vereadores de nossa Bancada e não sabemos porque cargas d'água' as mesmas não foram levadas adiante. Nós devemos dizer que nós estamos' aqui prontos a colaborar, haja vista que a eleição do Presidente desta' Casa, de acordo com a lei, deveria ser realizada somente na próxima ses- são e nós tínhamos condições plenas de barrar a eleição do Presidente ' na data de hoje. Entretanto, é mais uma prova de que a nossa filosofia' de trabalho é trabalhar pelo bem do Município e se nós usássemos desse' expediente nós estaríamos prejudicando o andamento do trabalho desta Ca- sa e também o do próprio Município através dos projetos de lei que te- riam a sua tramitação interrompida. É mais uma prova de que a Bancada ' da ARENA não usa do expediente de que lhe é favorável para procurar a - travancar a administração pública, nós estamos dando provas de que esta- mos aqui para colaborar. Entretanto, muitas vezes apontamos erros, fa- lhas que são consentidas pelos próprios Vereadores do MDB nos bastido - res e não temos aquela guarida. Então nós esperamos que daqui para a frente a Bancada do MDB nos ouça com respeito aos nossos reclamos e tenhamos então dentro desta Casa uma nova filosofia de trabalho. Que as sessões extraordinárias a serem marcadas obedeçam aos ditames da lei ' com respeito aos seus prazos, aquelas arguições que são necessários. En- tão, nós esperamos que a exigência da lei seja cumprida nesta Casa com referência as sessões extraordinárias, bem como a própria tramitação ' dos projetos estão vindo para Plenário num prazo muito rápido, sem que o Vereador tenha condições para estudá-lo com mais vagar. Um alerta que eu queria dar aos senhores Vereadores e que foi muito abordado por nós aqui nesta Tribuna é com respeito ao Projeto do bloqueio. Nós na sessão em que esse projeto foi aprovado alertávamos aos senhores Vereadores ' que transmitissem aos senhores munícipes a verdade que se queria dizer naquele projeto. Então nós dizíamos que os senhores munícipes não confun- dissem a barragem do imposto com a isenção. O bloqueio é uma suspensão ' temporária de pagamento dos impostos para aqueles que não teriam condi-

ções de pagá-lo neste momento, e quando ele o viesse pagar ele pagaria o seu imposto acrescido de juros e correção monetária, entretanto nós estamos sendo procurados por inúmeros munícipes." É dado aparte ao senhor Carlos Gomes. "O Projeto foi bem claro, é acrescido apenas juros e não a correção monetária." Novamente com a palavra o senhor Dérzio Pasin. "No entanto acresce alguma coisa e eu tenho sido procurado por munícipes que estão sendo mal informados, estão sendo levados a acreditar que estão isentos e amanhã ou depois quando este elemento vier a Prefeitura para legalizar a sua situação ele talvez não a tenha regularizada. Sabem muito bem os senhores que na própria falta do titular da Casa para fazer aí o chamado inventário há necessidade de uma certidão negativa da Prefeitura e quem sabe o próprio familiar não terá condições de legalizar o imóvel para fazer o inventário. Então nós gostaríamos e pedimos naquela época que assim que fosse promulgada a lei fosse lançado um panfleto de esclarecimento aos senhores munícipes para que não confundissem o bloqueio com isenção. Era o que eu tinha a dizer." Com a palavra o senhor Carlos Gomes. "Senhor Presidente, senhores Vereadores. Primeiramente eu queria abordar um assunto sobre a substituição do Presidente que o Nobre Vereador Névio Luiz Aranha Dártora, infelizmente por razões pessoais, dado os seus inúmeros afazeres e a seu estudo que consome todo o seu dia uma vez que sua Excelência estuda na cidade de Campinas, num horário bastante elástico, fazendo um curso bastante puxado e a Presidência da Casa necessita que o chefe desse Poder esteja em contato amíúde aos problemas que aqui ocorrem. Nessas condições, sua Excelência com a grande visão de que é dotado, sabia perfeitamente que poderia vir a causar algum problema com referência aos trabalhos nesta Casa e sua Excelência resolveu abdicar do seu cargo para que tudo aqui transcorra dentro da ordem que é necessária. Eu queria dar os parabéns ao Vereador Aparecido Corrêa de Campos, um dos mais batalhadores que já passaram por esta Casa, um Vereador brilhante e que assume agora os destinos do Poder Legislativo de Caieiras. Eu queria parabenizar Vossa Excelência, esperando que leve a bom termo a difícil tarefa. O segundo assunto é para dar os nossos parabéns a Comissão Municipal de Esportes que em boa hora resolveu reiniciar o já esquecido campeonato municipal, em nossa cidade, de futebol. A nossa cidade que já de há muito não via uma partida de futebol valen



do pelo campeonato municipal. Em boa hora a Comissão Municipal de Esportes reaviva este campeonato novamente, saindo vitorioso o Clube Atlético Caieiras, recém formado. Ao Clube Atlético Caieiras eu queria render as minhas homenagens, na pessoa do Nobre Vereador Hugo Pereira da Silva e porque também não dizer ao Esporte Clube São Francisco, que já com dezesseis anos de existência nunca conseguiu chegar a posição que agora assume no cenário esportivo de nossa cidade e de nossa região, ganhando com o time aspirante o campeonato municipal, invicto. Eu queria de público dar os meus parabéns, deixar em nossa Ata os meus agradecimentos a todos os diretores daquele clube. Com referência ao folheto de sugestão que foi distribuído em nossa cidade e abordado pelo nobre Vereador João Henrique de Macedo Mendes, eu acho que o senhor Prefeito foi bastante democrático porque procura ouvir a opinião de cada um dos senhores munícipes antes de mandar o projeto e de cada um dos moradores de nossa cidade. Eu acho que isso é muito bom porque já se começa a estudar a partir de agora as modificações que eventualmente poderão vir no projeto que deverá ser aprovado por esta Casa no final desse ano. Os senhores Vereadores deverão também oferecer as suas sugestões porque aquele folheto já contém um esboço de modificações ao projeto que poderão ser analisadas qualquer pessoa de mediana inteligência saberá distinguir e oferecer a sua sugestão." É dado aparte ao senhor João Henrique de Macedo Mendes. "Eu pediria a Vossa Excelência que intercedesse junto ao senhor Prefeito para que ele mandasse para a Câmara o cálculo que deverá ser feito pela Emplasa. Ninguém sabe ! Vamos supor que seja muito elevado o valor do prédio, vai dar na mesma." Novamente com a palavra o senhor Carlos Gomes. "Esse é um estudo que posteriormente iremos fazer e eu já na sessão passada propus aqui uma reunião com a Bancada da ARENA na hora que for necessária para estudar este projeto, porque nós sabemos que a Emplasa dá o valor real do imóvel. Todos são iguais perante a lei, segundo norma estabelecida pela Carta Magna de nosso país. O funcionário público federal vem recebendo de direito e não de vantagem, de direito e não de favor, de direito e não de esmola a contagem recíproca de tempo de serviço. Quando da tramitação de inúmeros projetos a respeito da matéria no Congresso Nacional surgiu uma dúvida de ordem constitucional que dizia respeito a competência da Federação para legislar sobre a matéria para os Estados e os Municípios do país. Foi

este o único entrave para que a medida beneficiasse a todos os funcionários públicos da Federação. Apenas um enfoque de ordem legal obstruiu os benefícios aos funcionários do Estado e dos Municípios, dentre os quais os funcionários de nossa cidade. Na qualidade de Vereador no exercício de meu primeiro mandato entendi de meu dever, de meu direito, de minha obrigação reparar a injustiça praticada com alguns funcionários de nosso Município." É dado aparte ao senhor Nelson Manzanares. "Eu me parabeno com Vossa Excelência pela indicação feita ao senhor Prefeito porque como disse a lei beneficia a todos. Essa lei federal evidentemente tinha um enfoque, de um condicionamento que não poderia abranger Estados e Municípios dado a sua autonomia. Então, permitiu a lei que os Municípios pudessem, bem como os Estados membros, estender esse benefício aos seus próprios funcionários. A lei originária não poderia admitir que o município pudesse fazer com que o funcionário se aposentasse com menos tempo do que o devido. De forma que eu me parabeno com Vossa Excelência pela apresentação dessa indicação porque ela irá igualar os funcionários da Prefeitura aos funcionários federais! É dado aparte ao senhor João Henrique de Macedo Mendes. "Eu me parabeno com Vossa Excelência, essa idéia eu já tinha ela em mente mas cheguei um pouco tarde e Vossa Excelência já tinha feito. Em Franco da Rocha já existe uma lei como esta, feita por uma colega nosso daquela Câmara. Então, Vossa Excelência está de parabéns por essa lembrança." Novamente com a palavra o senhor Carlos Gomes. "Como reza o disposto constitucional eu não poderia apresentar nesta Casa um projeto de lei porque aborda problema financeiro que é de competência exclusiva do Poder Executivo e daí o porquê do Vereador estar praticamente manietado e impossibilitado de apresentar um projeto de grande envergadura. Mas juntamente com o senhor Presidente, na impossibilidade de fazermos o projeto, enviamos a Indicação nº 38/78, que diz o seguinte: Artigo Primeiro - Terão computado para efeito de aposentadoria por invalidez, por tempo de serviço e compulsório, o tempo de serviço prestado em atividade privada sob o regime da Consolidação das Leis da Previdência Social. Artigo Terceiro - Para efeito dessa lei o tempo de serviço prestado em atividade privada será computado de acordo com a legislação municipal observando as seguintes normas: Primeira - É vedada a contagem de tempo de serviço em atividade privada ou a órgão municipal local quando concomitante com o tempo de serviço público. Segundo- Não

será computado o tempo de serviço que já tenha servido de base para a concessão de aposentadoria por outros sistemas. Artigo quarto - Para os efeitos dessa lei será contado o tempo de serviço cartorário como serventuário, escrevente, auxiliar ou datilógrafo, bem como a prestação de serviços de qualquer espécie de órgãos públicos federais, estaduais ou municipais. A lei é bastante extensa, consta de vinte e dois artigos e solicito ao senhor Presidente que sejam inscritos na Ata de nossos trabalhos." Atendendo a solicitação do senhor Carlos Gomes, o senhor Presidente determina que seja feita a transcrição em Ata dos artigos constantes da minuta de projeto que segue anexa a Indicação nº 38/78, os quais passamos a transcrever neste seguimento:

ARTIGO 1º - Fica insituida no Município de Caieiras a contagem recíproca de tempo de serviço público e de atividade privada, para efeito de aposentadoria.

§ 1º - As suas disposições aplicam-se aos funcionários do Executivo e da Câmara Municipal.

§ 2º - Para os efeitos desta Lei, o Prefeito e o Presidente da Câmara de Vereadores são denominados AUTORIDADE.

ARTIGO 2º - Os funcionários públicos municipais, da administração direta e das autarquias, que tenham completado ou vierem a completar 10 (dez) anos de serviço público terão computado, para efeito de aposentadoria por invalidez, por tempo de serviço e compulsória, o tempo de serviço prestado em atividade privada sob o regime da Consolidação das Leis da Previdência Social.

ARTIGO 3º - Para efeito desta Lei, o tempo de serviço prestado em atividade privada será computado de acordo com a legislação municipal, observadas as seguintes normas:

I - É vedada a contagem de tempo de serviço em atividade privada, ou a órgão municipal local, quando concomitante com tempo de serviço público.

II - Não será computado o tempo de serviço que já tenha servido de base para a concessão de aposentadoria por outro sistema.

ARTIGO 4º - Para os efeitos desta Lei, será contado o tempo de serviço cartorário como serventuário, escrevente, fiel, auxiliar ou datilógrafo, bem como a prestação de serviços de quaisquer espécies a órgãos públicos federais, estaduais ou municipais.

ARTIGO 5º - A aposentadoria por tempo de serviço, com o cômputo a que se refere o artigo 2º, será concedida ao funcionário ou servidor municipal que tenha completado ou venha a completar, na contagem ' global, 35 (trinta e cinco) anos de serviço.

§ 1º - O tempo a que se refere este artigo será de 30 (trin - ta) anos, em se tratando de funcionária ou servidora, e de 25 (vinte' e cinco) anos, no caso de ex-combatente da Segunda Guerra Mundial, na conformidade do disposto nos artigos 101, parágrafo único, e 197, "C", da Constituição da República, respectivamente.

§ 2º - Se a soma dos tempos de serviços ultrapassar os limi - tes previstos neste artigo, o excesso não será considerado para qual - quer efeito.

ARTIGO 6º - Concedida a aposentadoria, nos termos desta Lei, a Autoridade que a tiver concedido fará, obrigatoriamente, comunicação ao Instituto Nacional de Previdência Social - INPS -, do tempo de ser - viço que tiver sido computado na forma do artigo 2º.

ARTIGO 7º - A prova de tempo de serviço será feita através de documentos que comprovem o exercício de serviço público ou de ativida - de remunerada, ou autônoma, nos períodos a serem computados , os quais devem mencionar precisamente as datas de início e término, ou a dura - ção do trabalho prestado, a natureza do trabalho e, se possível, o mon tante do vencimento, salário ou remuneração percebida, ou o valor das contribuições recolhidas.

§ 1º - Servirão para esse fim, sem prejuízo de outros que cor - roborem ou complementem as declarações neles contidas, os seguintes do - cumentos:

I - A Carteira de Trabalho e Previdência Social, a Carteira ' de Autônomo emitida pelo INPS, a antiga Carteira de Férias ou Carteira Sanitária, a Caderneta de Matrícula e a Caderneta de Contribuições dos extintos Institutos de Aposentadoria e Pensões.

II - Certidão ou atestado de tempo de serviço passado pelos órgãos ou repartições públicas, ou responsável pelas mesmas, pelos ti - tulares de firmas individuais, pelas empresas, pelos diretores, sócios-gerentes, sócios- solidários, sócios-quotistas, sócios de indústria , ou por aqueles que exercerem tais funções, e pelos trabalhadores autô - nomos; Certificado emitido pelos Sindicatos que agrupam trabalhadores' autônomos; Certidão de contribuições passada pelos extintos Institutos

de Aposentadoria e Pensões e Certidão espedida pela Delegacia de Trabalho Marítimo.

III - Certidão de inscrição ou matrícula nos órgãos de fiscalização profissional.

IV - Certidão ou atestado de entidade pública comprovando que o funcionário ou servidor era componente ou titular de firma que, pela sua natureza ou comprovadamente, fosse obrigatoriamente inscrita no INPS ou num dos extintos Institutos de Aposentadoria e Pensões.

V - Contrato Social, Ata de Assembléia Geral e Registro de firma individual.

§ 2º - Na falta dos documentos dos incisos I a V, do § 1º, deste artigo, será aceita declaração passada por - se ainda existentes - órgãos ou repartições públicas ou responsável pelas mesmas, por empresas, entidade oficial, titulares de firma individual, diretores, sócios-gerentes, sócios-solidários, sócios-quotistas, sócios de indústria, ou por aqueles que exercerem tais funções, e trabalhadores autônomos, declaração essa que mencione os dados constantes do "caput" deste artigo.

§ 3º - Se o documento oferecido pelo interessado não corresponder às especificações deste artigo, a prova de tempo de serviço será complementada por outros documentos que levem à convicção do fato a comprovar, inclusive através de justificações administrativas ou judicial.

ARTIGO 8º - No caso de funcionários ou servidores que hajam exercido função ou profissão de agricultor, pecuarista, serviçal doméstico ou outro tipo de serviço cuja comprovação não possa ser efetuada na forma do artigo 7º, será aceita a justificação administrativa de que tratam os artigos 9º a 15.

ARTIGO 9º - Mediante Justificação Administrativa, processada perante a Administração Pública Municipal, será suprida a insuficiência de qualquer documento ou provado fato de interesse dos funcionários e servidores municipais.

ARTIGO 10 - A Justificação Administrativa somente será processada mediante requerimento do interessado.

ARTIGO 11 - Para processamento de Justificação Administrativa, o interessado poderá indicar testemunhas idôneas, em número nunca inferior a 3 (três) nem superior a 10 (dez), cujos depoimentos ou jun-

tada de declarações e atestados possam levar à convicção da veracidade dos fatos a comprovar.

ARTIGO 12 - A Justificação Administrativa será processada sem ônus para o interessado e nos termos de instruções a serem baixadas pela Autoridade competente.

ARTIGO 13 - Não caberá recurso da decisão da Autoridade competente que considerar eficaz a Justificação Administrativa.

ARTIGO 14 - A Justificação Administrativa será processada por Comissão designada pela Autoridade competente, cuja finalidade, constituição, competência, trabalhos e outras disposições constarão do ato de designação.

ARTIGO 15 - A Justificação Administrativa será avaliada pela Autoridade competente.

ARTIGO 16 - Verificado, a qualquer tempo, que o funcionário ou servidor usou meios fraudulentos para obter a contagem de tempo de serviço nos termos desta Lei, será cassada, de plano, a sua aposentadoria, se já concedida, sem prejuízo, em qualquer caso, depois de apuração em processo administrativo, da aplicação das sanções de natureza penal, civil ou administrativa previstas em lei.

ARTIGO 17 - O disposto nesta Lei aplica-se aos servidores admitidos a qualquer título.

ARTIGO 18 - Não se aplica o disposto nesta Lei aos casos de aposentadoria já concedida.

ARTIGO 19 - A aposentadoria resultante da contagem recíproca de tempo de serviço, prevista nesta Lei, será concedida e paga pelo sistema a que pertencer o interessado ao requerê-la e seu valor será calculado na forma da legislação pertinente.

ARTIGO 20 - Ficam as Autoridades municipais autorizadas a celebrar convênio com o Instituto Nacional de Previdência Social INPS com a finalidade de assegurar tratamento recíproco aos ex-servidores municipais, para aposentadoria e outros fins previstos na legislação federal.

ARTIGO 21 - O ônus financeiro decorrente da aplicação desta Lei caberá integralmente ao Tesouro Municipal ou à Autarquia Municipal, à conta de dotações orçamentárias próprias.

ARTIGO 22 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dando prosseguimento a sessão, com a palavra, em tema livre, o senhor Nelson Manzanares. "Senhor Presidente, senhores Vereadores. Na oportunidade eu reitero os votos de congratulações com Vossa Excelência o senhor Presidente eleito, pela forma magnífica com que Vossa Excelência assumiu o alto posto de Presidente dessa Edilidade. Todavia, permito-me manifestar a minha estranheza pela renúncia do nosso digno colega Névio Luiz Aranha Dártora, mesmo porque, não tendo contato com o colega não consigo entender a razão do gesto. Mesmo porque também, nada teria a ver com os seus problemas de ordem particular. Todavia, as razões focadas neste Plenário pelo digno Líder da situação não me convenceram e naturalmente que não vou procurar saber as razões reais que o levaram a essa demissão surpreendente para mim. Não me consta' que o ex-Presidente tenha deixado o seu trabalho porque o seu estudo lhe toma tempo o trabalho também toma tempo. Então, se tem que estudar para não ser Presidente da Câmara, naturalmente que teria que deixar de trabalhar para poder estudar, dada a necessidade do curso ' que exercita, conforme disse o digno Líder do MDB nesta Casa. Por outro lado, também não houve a renúncia ao mandato de Vereador porque' aí sim justificaria porque seria um tempo que estaria vago durante todo o resto do seu mandato e por todo o resto da vida. De qualquer forma essa estranheza eu tinha que caracterizar aqui porque ao que consta não me parece que seja só razões puramente pessoais que o levaram' a sua renúncia e também porque eu não quero saber a razão da renúncia porque como disse anteriormente não tenho nada a ver com o pronunciamento, com as atitudes de quem quer que seja. Em segundo lugar eu queria dizer, a exemplo do Nobre Vereador João Henrique de Macedo Mendes que aqui se manifestou e a exemplo de todos os Vereadores e munícipes de Caieiras, que recebi do senhor Prefeito um chamado para me manifestar a respeito de modificações que ele está pretendendo introduzir no Código Tributário. Para começar, eu não vou fazer carta nenhuma sugerindo medidas, porque as medidas que nós sugerimos já foram amplamente discutidas no Plenário desta Casa. Ora, se o senhor Prefeito já conhece a nossa opinião franca e positiva, seria chover no molhado se tivéssemos que perder tempo encaminhando sugestões escritas para ele. ' De forma que eu vou pedir escusas ao digno Prefeito desta terra porque eu não estou para perder o meu tempo dando sugestões que ele já conhece, fazendo sugestões que ele já está cansado de receber reclama

ções a respeito delas e das quais nós fomos uns dos primeiros a nos manifestar nesta Casa. Vejam, as modificações que se fariam no Código Tributário seriam as seguintes: Isenção de um grupo de privilegiados, conforme fez menção o Nobre Vereador João Henrique de Macedo Mendes na ultima sessão ordinária que aqui tivemos. Ora, a questão da existência de um jardim ou de uma horta domiciliar no fundo do quintal já daria a isenção do imposto, acrescido a isso, o município teria que se transformar de proprietário de imóvel em lixeiro, ou seja, substituir o trabalho da Prefeitura cortando o capim que nasce na intersecção da guia com o asfalto ou com o paralelepípedo, então nós veríamos um quadro lindo, Uma pessoa que não quer isenção de imposto teria os dez metros de frente da sua casa cheio de mato, aí num interregno, em seguida, um que manda a esposa arrancar a grama, limpinho, em seguida outro cheio de mato na intersecção da calçada, um serviço público típico e natural. De forma que é um projeto absurdamente ineficaz, que não produz efeito. A lei tem que ser objetiva, tem que atingir todos os quadrantes, todos os municípios de uma forma geral. Ora, então vamos fazer um exemplo: Essa Lei isentaria pelo menos cinquenta por cento da zona urbana propriamente dita e contribuintes do imposto territorial e predial, ora, vamos admitir para exemplificar um grupo de dez municípios, cinco teriam condições de atender aqueles absurdos que saíram no panfleto e que foi motivo de chacota em todo o Estado de São Paulo. Então cinco teriam condição de atender aquilo e cinco não, vamos dizer que esses dez municípios pagassem quinhentos cruzeiros por ano de imposto e a arrecadação seria de cinco mil cruzeiros num grupo de dez. Ora, se cinco tem condição de atender isto eles seriam excluídos do grupo que ficaria composto de cinco só e esses cinco teriam que pagar o equivalente aos cinco mil não pagos, teriam o imposto dobrado. Quem é que pagaria este imposto dobrado? Exatamente aquele pessoal que não tem condição de pagar, porque quem pode fazer um jardim bacana, cimentado e fazer tudo bonitinho não é o pobre." É dado aparte ao senhor João Henrique de Macedo Mendes. "Eu cito o exemplo do meu vizinho que tem a casa há oito anos e sem poder rebocar, então ele vai pagar o imposto e eu que posso cumprir a lei fico isento." Novamente com a palavra o senhor Nelson Manzanares. "Exatamente, eu me sentiria, num contexto desse, um parasita da sociedade. De forma'

que eu não posso concordar com aquelas idéias do senhor Prefeito que são idéias totalmente desprovidas de qualquer bom senso e a sugestão que eu daria, que eu não vou escrever porque o senhor Prefeito tem o obrigação de conhecer a manifestação dos Vereadores desta Casa, é que a Lei volte ao estado anterior e que ninguém seja isento, nem o Vereador Macedo que está protestando para não ser isento e nem eu também que não quero passar de parasita nesta terra e que todo mundo pague equitativamente o seu imposto, mas de acordo com a aliquota de quando nós deixamos a Prefeitura, de quando o Padre José deixou a Prefeitura, aumentado gradativamente de cerca de trinta a quarenta por cento na conformidade com as obrigações reajustáveis do Tesouro Nacional ou de qualquer outro critério que o senhor Prefeito queira, mas que volte ao estado anterior, que se sepulte aquele malfadado Código Tributário votado de última hora em Dezembro de setenta e sete. Essa é a minha sugestão, que eu não vou mandar por escrito porque o senhor Prefeito tem obrigação de conhecer a opinião dos Vereadores desta Casa, faz parte do seu trabalho. O ultimo assunto que eu também quero tratar nessa Tribuna é porquê de eu votar contra a um outro famigerado projeto de fornecimento de certidões. Vejam os senhores que o fornecimento de certidões por parte da Prefeitura não é um favor que a Prefeitura faz a ninguém não, as certidões são obrigatoriamente expedidas mediante requerimento do interessado. Existe inclusive um Decreto Lei 200 ou 201 se não me é falha a memória, um desses dois eu tenho certeza que é, inclusive incrimina o Prefeito se dentro de quinze dias não oferecer a certidão a qualquer munícipe. Ora, então eu pergunto: O projeto inicial que veio a esta Casa estava transmutando o sentido do legislador porque as certidões devem ser fornecidas e o projeto que veio a esta Casa inicialmente exigia que cada pedido de certidão, caso por caso, fossem objeto de deliberação desta Casa. Veja só, o senhor Prefeito queria que cada certidão que fosse pedida na Prefeitura viesse sofrer o crivo da nossa apreciação, agora nessa Emenda que ele mandou ao projeto originário o senhor Prefeito colocou uma clausula e disse que em se tratando de certidões negativas de tributos a taxa será de zero, zero cinco V.R., cinco centésimos do valor de referência, e se não for para certidão negativa o infeliz tem que pagar um V.R. por folha expedida o que quer dizer que se eu pedir um estudo sobre um valor venal de uma proprieda-

de para exercer a minha profissão eu teria que pagar um V.R. por folha de certidão. O senhor Prefeito está querendo fugir a responsabilidade da lei, ele não está querendo fornecer certidões políticas, essa que é a verdade. De forma que eu votei contra, vou votar contra e se passar por esta Casa esta lei, principalmente se estivesse como da forma originária, ela seria objeto de um mandado de segurança tranquilamente seria liberado a liminar. Senhor Presidente era o que eu tinha a dizer e muito obrigado. " Não havendo mais oradores inscritos para a discussão em tema livre, o senhor Presidente passa a apresentação da ORDEM DO DIA. Em ÚNICA DISCUSSÃO: 1) PROJETO DE LEI Nº 1275/78, do Prefeito Municipal, dispondo sobre recebimento de um ônibus, em doação, e dando outras providências. As Comissões de Justiça e de Finanças, consultadas, emitem pareceres orais favoráveis. Em discussão os pareceres, ninguém se manifesta. Em votação, aprovados por unanimidade. Em discussão o projeto de lei. Pede a palavra o senhor Nelson Manzanares. " Eu quero apenas, pura e simplesmente, dizer que eu voto em branco exatamente por não ter condições de conhecer o parecer escrito da Comissão de Justiça, eu voto em branco, quero que conste da Ata que eu votei em branco neste projeto, não votei nem a favor nem contra." Não havendo mais ninguém que queira discutir o projeto, o senhor Presidente o coloca em votação. Aprovado. Pede a palavra o senhor Carlos Gomes. "O Vereador presente a sessão, de acordo com o nosso estatuto é obrigado a votar contra ou favor." Pede a palavra o senhor Nelson Manzanares. "Então eu voto contra para preservar a minha imagem e para evitar que aconteça o que aconteceu com o Código Tributário. Eu quero que conste em Ata, em função da observação do Líder do MDB, que eu votei contra, aliás devo admitir a Vossa Excelência que eu vou votar contra todos os projetos que não tiverem parecer escrito da Comissão de Justiça." 2) PROJETO DE LEI 1279/78, do Prefeito Municipal, dispondo sobre recebimento de área de terreno, em doação. As Comissões de Justiça e de Finanças, consultadas, emitem pareceres orais favoráveis. Em discussão os pareceres. Pede a palavra o senhor Nelson Manzanares. "Eu voto contra os pareceres porque ao que consta não está havendo convocação regular para as Comissões estudarem os projetos e se manifestarem por escrito. De forma que eu voto contra o parecer da Comissão e contra o projeto na ocasião oportuna." Pede a palavra, o senhor Carlos Gomes, "Eu contesto o Nobre Vereador Nelson Manzanares porque está havendo a

reunião necessária e imprescindível da Comissão de Justiça e a convocação está na Secretaria para que qualquer Vereador possa tomar conhecimento dela. Infelizmente os projetos são colocados na Ordem do Dia sem que haja tempo da Comissão exarar o parecer, já que a Comissão dispõe de sete dias úteis para exarar o seu parecer. Nestas condições, quando o projeto é colocado na Ordem do Dia a Comissão não tem condição de exarar o seu parecer por escrito. Portanto é o que ocorreu com estes pareceres, mas está havendo sempre que é necessário a reunião." Pede a palavra o senhor Nelson Manzanares. "O que eu acredito é o seguinte: se não dá tempo de fazer parecer por escrito, evidentemente que não tiveram tempo também para estudar os projetos. Que pareceres são esses? então, pareceres fantasmas?" Pede a palavra o senhor Carlos Gomes. "De acordo com o Regimento Interno desta Casa que todo o Vereador é obrigado a conhecer, no seu artigo cinquenta e cinco diz o seguinte: 'Parecer é o pronunciamento da Comissão sobre qualquer matéria sujeita a estudo- Parágrafo Único- o parecer será escrito ou verbal, no caso do artigo cinquenta e três, parágrafo terceiro.' Portanto aí está a resposta." Pede a palavra o senhor João Henrique de Macedo Mendes. "O Nobre colega Nelson Manzanares e o Nobre colega Dércio Pasin não estão comentando o parecer, estão criticando o modo como é apresentado o parecer. Sem tempo para ser dado por escrito ele está sendo dado verbalmente." Pede a palavra o senhor Dércio Pasin. "Essa é uma tese que nós estamos debatendo aqui há muito tempo, com respeito ao apressamento dos projetos nesta Casa. Alguns projetos aí com prazo até de noventa dias são colocados na Ordem do Dia na sessão imediata e nós não chegamos nem a ter conhecimento nem tempo para uma consulta sobre as dúvidas que nós temos. Com respeito ao que disse o Nobre Vereador Carlos Gomes, de fato este artigo do Regimento diz isto, mas outros artigos também tratam dos prazos que as Comissões têm para dar o seu parecer e que não estão sendo obedecidos." Pede a palavra o senhor Carlos Gomes. "A Comissão dispõe de quinze dias e esse projeto não ficou nesta Casa quinze dias." Terminada a discussão o senhor Presidente coloca em votação os pareceres. Aprovados. Em discussão o projeto de lei, ninguém se manifesta. Em votação, aprovado com o voto contrário do senhor Nelson Manzanares. 3) PROJETO DE LEI Nº 1284/78, do Prefeito Municipal, dispondo sobre autorização à Agência do Banco do Estado de São Paulo S.A., receber tributos no Fórum. As Comissões de Justiça e de Finanças, con-

sultadas, emitem pareceres verbais favoráveis. Em discussão os pareceres, Pede a palavra o senhor Nelson Manzanares. "Eu devo esclarecer que no caso presente eu votarei a favor do pronunciamento verbal das Comissões por uma razão muito simples. Trata-se de um projeto que não imprime um estudo, mesmo porque ele é totalmente desnecessário. A Prefeitura poderia tranquilamente fazer com que o Banco do Estado arrecade os seus tributos no Forum de Franco da Rocha, no Forum da Comarca. De forma que é uma questão tão tranquila e tão normal que eu não vou me opor ao parecer verbal porque não é coisa que mereça estudos. Agora todos os outros projetos que mereçam um estudo aprofundado eu votarei contra a partir deste momento." Ninguém querendo fazer o uso da palavra, o senhor Presidente coloca em votação os pareceres. Aprovados por unanimidade. Em discussão o Projeto de Lei nº 1284/78, ninguém se manifesta. Em votação, aprovado por unanimidade. 4) PROJETO DE LEI Nº 1285/78, do Prefeito Municipal, dispondo sobre corte de eucaliptos na área de dez mil e trezentos metros quadrados, localizada atrás do Cemitério das Saudades e dando outras providências. As Comissões de Justiça e de Finanças, consultadas, emitem pareceres verbais favoráveis. Em discussão os pareceres, ninguém se manifesta. Em discussão o Projeto de Lei. Pede a palavra o senhor Dércio Pasin, "Só para dizer que o meu voto favorável será dado antecipadamente porque está área que está atrás do cemitério e parece-nos que segundo o projeto com a derrubada dos eucaliptos será ali construída então uma área de lazer, uma praça, não tenho assim bem certeza, mas será benéfico para a população de Caiéiras." Com a palavra o senhor Nelson Manzanares. "Eu devo adiantar para que conste da Ata que os meus votos não estão sendo proferidos quanto ao mérito das proposições. Eu estou proferindo os meus votos contrários nesta sessão exatamente como protesto pela forma com que a Comissão de Justiça e de Finanças têm dado os seus pareceres. Pareceres feitos no joelho, sem nenhum estudo, sem nenhuma vontade de querer colaborar para o aprimoramento dos trabalhos legislativos. Então, a minha votação tem sido contrária sistematicamente nessa sessão de hoje em função dessa falha gritante que desafia todo e qualquer bom senso. De forma que não devem ser entendidos os meus votos contrários como oposição as pretensões do senhor Prefeito, é pura e simplesmente um protesto pela forma que estão sendo conduzidos aqui os processos, apurados e julgados em tempo absolutamente escassos e impossíveis de se chegar a um

bom termo sem que haja muitos erros. Então eu já me propus a votar contra todos os projetos que não tenham sido estudados devidamente pelas Comissões. Por isso eu estou justificando os meus votos contra para ' dizer que não se trata de uma oposição sistemática e sim de uma posição que eu acabei de admitir na sessão de hoje. Era o que eu tinha a dizer." Não havendo mais ninguém que queira fazer o uso da palavra, o senhor ' Presidente coloca o Projeto de Lei nº 1285/78, em votação. Aprovado, ' com o voto contrário do Vereador Nelson Manzanares. 5) PROJETO DE LEI Nº 1287/78, do Prefeito Municipal, dispondo sobre autorização para a construção de muros de arrimo e obras complementares de pavimentação . Pede a palavra o senhor Dêrcio Pasin. "Com referência a este Projeto ' de Lei nº 1287/78 e ao Projeto de Lei nº 1288/78, já tratam assim de um assunto um tanto quanto melindroso e nós não tivemos tempo hábil para estudá-los, eu gostaria de saber se o Nobre Lider do MDB concorda - ria, em nome de sua Bancada, que se propusesse a retirada desses dois projetos para um estudo mais aprofundado e que os mesmos já versam aí sobre aplicação de verbas aí e nós não estamos assim totalmente habili tados para darmos o parecer com referência a estes dois projetos, eis que nós não tivemos tempo suficiente. Eu gostaria de saber do Nobre Li der do MDB se ele concordaria com o nosso pronunciamento, principalmen te com referência a esses dois projetos aí que um inclusive versa so bre isenção de impostos." Com a palavra o senhor Carlos Gomes, Lider ' da Bancada do MDB. "O Projeto de Lei nº 1287, dispõe sobre autorização para a construção de muros de arrimo, principalmente nas ruas onde há necessidade de se elaborar os muros para poder fazer o calçamento. O projeto está claro e cristalino e eu não vejo porque se perder mais ' tempo estudando isso aí e cercear o trabalho do Executivo." As Comis - sões de Justiça e de Finanças, consultadas, emitem pareceres verbais ' favoráveis. Em discussão os pareceres, ninguém se manifesta. Em vota - ção, aprovados com o voto contrário da Bancada da ARENA. Em discussão ' o Projeto de Lei, Pede a palavra o senhor Assis Crema. "Desconhecendo' o local aonde será feito esse muro de arrimo, como disse o Nobre cole ga Lider do MDB. Nós pedimos para estudar melhor o projeto e para sa - ber aonde seria colocado este muro e não foi aceito o nosso pedido, en tão eu acompanho o voto da Bancada da ARENA." Pede a palavra o senhor Dêrcio Pasin. "Vê-se que por mais que a Bancada da ARENA tente colaborar com a administração infelizmente parece-nos que a filosofia de tra



balho da Bancada do MDB continuará sendo a mesma. Nós estamos pedindo a aquiescência dos senhores no sentido de estudarmos com mais vagar os projetos e testemunha foi o próprio Líder da Bancada do MDB alegando ' que os projetos têm uma tramitação muito rápida por esta Casa, palavras ditas pelo próprio Vereador o Nobre Líder do MDB Carlos Gomes, e nós estamos aqui levantando um problema muito sério, trata-se da aplicação de verba pública em terreno particular e no entanto nós não estamos contando com a colaboração dos senhores o que poderá acarretar problemas futuros. Eu, antecipadamente, contrário a minha vontade porque eu queria ' fazer um estudo melhor desse projeto e talvez votasse até favorável, me sinto na obrigação de antecipadamente declarar o meu voto contrário a este projeto." Pede a palavra o senhor João Henrique de Macedo Mendes . "Eu vou expor o meu ponto de vista e dizer que votarei a favor sob protesto, no atendimento não feito ao pedido do Líder da Bancada da ARENA." Não havendo mais ninguém que queira fazer o uso da palavra, o senhor ' Presidente coloca em votação o Projeto de Lei nº 1287/78. Aprovado. 6) PROJETO DE LEI Nº 1288/78, do Prefeito Municipal, dispondo sobre concessão de isenção do imposto sobre a propriedade territorial urbana aos proprietários de loteamentos. O senhor Presidente consulta a Comissão ' de Justiça. Parecer do senhor Carlos Gomes: "Com o presente projeto de lei pretende o senhor Prefeito autorizar a concessão de isenção de imposto sobre propriedade territorial urbana aos proprietários de loteamentos, que atende ao disposto no artigo doze e seus parágrafos da Lei nº 1192, de cinco de Julho de setenta e oito. Aquele artigo da Lei diz que há necessidade do proprietário apresentar um cronograma do loteamento e um cronograma de obras e bens públicos. Portanto nada mais justo ' do que conceder uma isenção sobre o imposto territorial e não havendo ' nada a obstar o nosso parecer é favorável. Parecer do senhor Hugo Pereira da Silva: favorável. Em seguida o senhor Presidente consulta a Comissão de Finanças. Parecer do senhor Hugo Pereira da Silva: favorável. Parecer do senhor Mário Della Torre: favorável. Parecer do senhor Dércio' Pasin: "Diz o artigo quinto da Lei Orgânica dos Municípios: 'Ao Município é proibido - inciso II : outorgar isenções e anistias fiscais ou ' permitir a remissão de dívidas sem interesse público justificado, sob pena de nulidade do ato.' No caso aí eu não vi nenhum interesse público justificado e sim um interesse de particulares, razão pela qual eu sou

ao parecer das Comissões." Em discussão os pareceres, Pede a palavra o senhor Nelson Manzanares. "O parecer verbal, contra o qual eu protesto, é tão irregular quanto o próprio projeto. Conceder anistia fiscal a donos de loteamentos é o mesmo que oferecer um privilégio injustificado. Não tem cabimento. Vejam a hipótese de que alguém loteie e coloque guias, sarjeta, galerias de águas pluviais, conforme exige aquela anterior e também famigerada Lei, e deixe de vender os lotes apenas para garantir a valorização daquelas áreas. Então, a Prefeitura ficaria eternamente sem receber qualquer tributo, uma vez que o loteador pode manejar os seus lotes, vender os que lhe interessa, em áreas mal localizadas e ficar se beneficiando pessoalmente da isenção, que nos parece até ser ilegal. Eu voto contra o parecer das Comissões por inepto e vou votar contra a matéria no mérito. Era o que eu havia de dizer." Pe de a palavra o senhor Carlos Gomes. "Com o presente projeto de lei o senhor Prefeito pretende, como já disse ao exarar o parecer da Comissão de Justiça, de que esses proprietários apresentem um cronograma de obras e além disso para que comece a fazer os bens públicos e loteamento há necessidade, de acordo com a Lei nº 1192, que se vincule à Prefeitura uma série de lotes. No parágrafo único do presente projeto de lei." É dado aprte ao senhor Nelson Manzanares. "O que ocorre é o seguinte, essa Lei exige que o cronograma seja observado, então ele teria um prazo para fazer a guia, sarjeta e todo o benefício no loteamento, mas a Lei não prevê enquanto tempo ele teria que se desfazer do lote em favor dos compromissários compradores. De forma que ele poderia fazer todas essas obras e ficar com o loteamento sem ser vendido, por duzentos anos e sem pagar imposto. Vejam a aberração ! " Novamente com a palavra o senhor Carlos Gomes. "No parágrafo único está explícito: ' O não cumprimento do cronograma de que trata o parágrafo segundo do artigo doze da Lei nº 1192, ensejará a Prefeitura o direito de exigir a escritura dos terrenos vinculados. A isenção de que trata essa Lei é plenamente justificável porque está no Código Tributário Nacional." En cerrada a discussão, o senhor Presidente coloca os pareceres em votação. Aprovados, com o voto contrário da Bancada da ARENA. Em discussão o Projeto de Lei nº 1288/78. Pede a palavra o senhor Dércio Pasin. "Vê-se que após os esclarecimento da Bancada da ARENA." Aparteia o senhor Carlos Gomes. "Senhor Presidente, para se discutir o projeto deve ser usada a Tribuna." Novamente com a palavra o senhor Dércio Pasin. " Eu

acato a decisão da Presidência." Aparteia o senhor João Henrique de Macedo Mendes. "O Líder da Bancada do MDB tem falado sentado sem a mínima oposição da ARENA." Aparteia o senhor Carlos Gomes. "Eu não falei sentado, eu apenas dei o parecer da Comissão." Aparteia o senhor João Henrique de Macedo Mendes. "Quem tumultuou os trabalhos não fomos nós, foi o Líder da Bancada do MDB que falou sentado e nós ficamos quietos para não criar caso." Aparteia o senhor Carlos Gomes. "Só para deixar caracterizado que eu não tumultuei os trabalhos, apenas levantei uma questão de ordem sobre o Regimento Interno. Eu não discuti até agora nenhum projeto de lei e sim os pareceres da Comissão." Novamente com a palavra o senhor Dércio Pasin. "Eu calculo que para se discutir ou o projeto ou o parecer, ou se fala sentado ou se vem a Tribuna. Eu não vejo como haver distinção, em todo caso, vamos acatar o Regimento e vamos ocupar a Tribuna. Eu devo dizer com referência ao projeto em tela que infelizmente por maior que seja o esclarecimento da Bancada da ARENA, os senhores Vereadores do MDB mantêm-se irredutíveis em suas opiniões, não nos ouvem, e por mais que nós tentemos colaborar com a administração, as falhas por nós aqui apontadas não são ouvidas pelos senhores Vereadores do MDB. O projeto em tela, por exemplo, nós temos aí na Lei Orgânica um inciso muito claro que para a isenção do imposto deve haver um interesse público justificado. Este projeto está claro e não o interesse público, há sim o interesse do particular em ficar isento de imposto, porque o nosso próprio Plano Diretor já exige que o loteador faça estes melhoramentos. Então nós já temos uma Lei exigindo do loteador para que ele execute os melhoramentos, então a isenção do imposto vem apenas e tão somente beneficiar o particular e eu não vejo aí o interesse público justificado. Então é um aclamo que eu faço aos Vereadores do MDB, porque as nossas sessões aqui já estão começando a ser prestigiadas pelos nossos munícipes, estão vendo o comportamento da Bancada do MDB e da ARENA, estão vendo os esclarecimentos justos e sinceros da Bancada da ARENA, sempre pronta a colaborar com a administração e que infelizmente o rolo compressor é passado sobre nossa pessoa e nós nada podemos fazer e como vos disse na administração passada: o tempo passa e dia quinze de novembro de hum mil, novecentos e oitenta nós teremos novas eleições, se Deus quiser." Com a palavra o senhor Carlos Gomes, "Senhora Presidente, senhores Vereadores. A Bancada do MDB tem se portado como se deve portar o representante do povo. Antes

dos projetos adentrarem a esta Casa são minuciosamente abordados pela maioria dos senhores Vereadores. Portanto temos perfeito conhecimento sobre a matéria, inclusive de ordem constitucional, uma vez que antes de vir a esta sessão nós nos damos ao luxo de examinarmos minuciosamente os projetos. O Código Tributário Nacional prevê a isenção claramente, não me lembro de pronto o artigo. Eu estudei particularmente, como deveria ser a atitude de cada um dos senhores Vereadores, que deveriam antes de vir a esta Casa, estudar bem em casa os projetos de lei para conscientemente saber o que está votando aqui e depois esses projetos são distribuídos com bastante antecedência a cada um dos senhores Vereadores, que ganham para isso e deveriam dedicar pelo menos uma hora para examinar cada um dos pareceres e não depois chegar a esta Casa e dizer, com a cara mais deslavada, que não tiveram tempo de olhar o presente projeto de lei." Aparteia o senhor João Henrique de Macedo Mendes. "Como que nós vamos examinar os pareceres se não tem parecer nenhum para estudar, foi só a cópia do projeto para a nossa casa." Novamente com a palavra o senhor Carlos Gomes. "Eu não estudei os pareceres porque não foram exarados, o parecer é meu e a Comissão de Justiça não teve tempo hábil para exarar o seu parecer, mas cada um dos senhores Vereadores é obrigado a conhecer, não o parecer mas sim o projeto, para poder aqui dar o seu parecer favorável ou contrário e não esperar que a Comissão de Justiça venha exarar o seu parecer, porque eu como Vereador posso perfeitamente estar contrário a qualquer parecer da Comissão ou de qualquer órgão técnico desta Casa. Com referência a este projeto de lei, o artigo doze da Lei nº 1192 diz o seguinte: 'Para aprovação de projetos de loteamento e arruamento na zona urbana, a Prefeitura exigirá o cumprimento do parágrafo primeiro do artigo dez dessa Lei e ainda uma declaração com firma reconhecida do proprietário da gleba a ser urbanizada e se responsabilizando pela implantação de pelo menos cinco dos seguintes equipamentos urbanos básicos: rede de água, rede de esgotos, rede de água pluvial, respectivas galerias, guias, sarjetas, arborização, pavimentação, e energia elétrica e telefone.' Tudo isso já está na Lei nº 1192 que foi aprovado por esta Casa e que se pressupõe de perfeito conhecimento dos senhores Vereadores, porque votaram favorável. Essa Lei nº.... 1288 vem apenas e tão somente completar aquela nº 1192, esse projeto' aliás. Não vejo nada em contrário, pelo contrário, há um interesse público

blico porque não se justifica uma pessoa que está urbanizando uma gran de área, trazendo para Caieiras mais moradores, oferecendo melhor condição de moradia aos nossos munícipes e nós ficarmos dando um imposto' muito alto a esta pessoa. Aí não vai ter a condição mínima para organi zar a implantação dos respectivos bens públicos. Era o que eu tinha a dizer." Com a palavra o senhor Nelson Manzanares. "Senhor Presidente , senhores Vereadores. Ao que parece o Líder do MDB nesta Casa tem procu rado fugir aos ataques, às críticas que nós fazemos com referência aos projetos que vem a esta Casa. Na verdade o que ficou claro é que o No- bre Edil confirmou que não teve tempo para estudar um dos projetos an- teriores porque ele adentrou a esta Casa posteriormente ao prazo que a Comissão tem. A Comissão tem quinze dias para estudar um projeto e ele adentrou a esta Casa posteriormente, quer dizer, entrou três ou quatro dias antes do estudo e daí, a Comissão que tem quinze dias não pôde es tudá-lo. É essa a crítica que a ARENA faz. Ora, se o Prefeito pode pe- dir quarenta dias de prazo e a Comissão tem quinze, evidentemente que a Comissão teria tempo de fazer um estudo minucioso dentro do prazo , agora esta história de mandar para o Vereador o projeto, é evidente ' que é brincadeira porque as Comissões é que tem essa obrigação, as Co- missões tem obrigação de filtrar, de mastigar o processo para o Vereaa- dor, porque a Comissão é eleita a cada gestão legislativa exatamente ' para poder fazer esta preparação e dar campo para que o Vereador veja' que a Comissão honesta se encumbiu de mastigar e fazer a triagem do processo para que os Vereadores tenham este respaldo. As Comissões lim pam o processo, "fazem a barba do processo" para que ele venha a esta' Casa evado de qualquer dúvida. O que acontece é que os projetos de lei do senhor Prefeito têm vindo para esta Casa mais barbudo do que aquele que deixa a barba crescer de propósito. Então, o que acontece é que es se projeto de lei permitindo isenção de impostos aos donos de loteamen- tos quer me parecer que já tenha o endereço certo. Vejam o absurdo, tu do que o Nobre Líder do MDB falou aqui já é coisa do passado, o Plano' Diretor, quando Prefeito nós introduzimos a obrigatpriedade da infra - estrutura por parte do loteador, isso é obrigação do loteador sob pena de não lotear nesta terra, se houve modificações foi exatamente para ' facilitar. Vejam os senhores Vereadores o senhor Presidente que exigir que o lotedor faça guia, sarjeta, galeria de água pluvial é um ônus para aquele que vai vender o loteamento e vai se locupletar a custa ' "



desse próprio benefício. É uma obrigação do loteador fazer este benefício sem que, em contra partida, seja isento de imposto, já era uma obrigação anterior da lei. Se essa Lei foi modificada para permitir o loteamento e se vislumbra aí a razão fácil do porquê se pretende fazer dessa cidade num palco intolerável de loteamentos clandestinos inclusive, de acordo com uma Lei que foi aprovada aí, em que se vislumbra a razão dessa abertura e daqui a pouco eu vou dizer porque. É que vai se fazer o absurdo de acontecer este exemplo em nossa cidade: qualquer pessoa que tenha uma área, apresenta um projeto de loteamento na Prefeitura, mesmo que não tenha intenção de vender um único pedaço de terra, cumpre pelo menos cinco daquelas obrigações que são elementares num loteamento; abre as ruas, coloca guia e sarjeta, coloca dois ou três tubos de água para dizer que fez galerias de águas pluviais e fica isento de imposto, senhores. É coisa de dar risada o resto da vida! A verdade é que aparece nesta Casa leis que parecem brincadeira, parecem coisa mesmo de brincadeira. Então, fica bonitinho o negócio, depois o mato toma conta de tudo, as guias ficam enterradas e não se exige que esses lotes sejam vendidos e construídos num percentual, digamos, de vinte por cento para justificar o interesse público que a Lei Orgânica exige para que alguém consiga isenção de imposto, meu caro Líder, tem que haver o interesse público justificado. Então, o senhor Prefeito, pelo menos para salvar a sua aparência e para não justificar tão somente o movimento do seu bem montado escritório de topografia, e deveria dizer na Lei, pelo menos, que o indivíduo que fosse isento de imposto, deveria vender vinte por cento da área um ano ou dois anos depois de aprovado o loteamento, mas não, se omite. Quer dizer que o loteamento é apenas um subterfúgio para a abertura dos loteamentos clandestinos nesta cidade, porque eu não acredito que tenha outro objetivo esta isenção malfadada. A única razão é essa que ventilei." É dado a parte ao senhor Carlos Gomes, "O PDDI - Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado -, já foi modificado e Vossa Excelência ainda não tem conhecimento, foi por aprovação unânime desta Casa. Esses melhoramentos públicos ficaram a critério do Prefeito abaixar por decreto, portanto a Lei nº 1192 já prediz estes melhoramentos que deve ter, e vai mais além ainda, o artigo quarenta e três da Lei nº 1129 também já prevê o prazo que a pessoa terá para implantar esses melhoramentos. Eu acho que Vossa Excelência está chovendo no molhado, desconhecendo totalmen-

te os projetos anteriores a este." Novamente com a palavra o senhor Nelson Manzanares. "Vossa Excelência está confundindo, Vossa Excelência foge sempre do objetivo da critica. O que nós estamos dizendo é que o Plano Diretor foi modificado, mas quanto aos melhoramentos, eles vão ficar a critério do Prefeito. Eu estou dizendo é que nunca se permitiu a isenção de impostos pelos melhoramentos que o sujeito faça na área dele. Ele abre o loteamento, faz o melhoramentos e não se propõe a vender. Eu estou exemplificando claramente, o individuo pode ficar quinhentos anos sem vender um lote que ele está isento quinhentos anos do imposto, um milhão de anos isento de imposto." Aparteia o senhor Carlos Gomes. "Vossa Excelência está fazendo esta confusão toda porque Vossa Excelência ficou afastado desta Casa um mês e durante este mês foram aprovados vários projetos de lei." Novamente com a palavra o senhor Nelson Manzanares. "Mas aonde está a Lei que obrigue o loteador a vender as terras." É dado aparte ao senhor João Henrique de Macedo Mendes. "Vossa Excelência falou aí que os projetos chegam aqui em cima da hora e nisso Vossa Excelência tem razão porque na sua ausência nós tivemos dez projetos na última sessão para serem aprovados com urgência. Quanto ao projeto aí e aos pareceres, nós estamos contra a pressa demais imprimida nos pareceres sendo que não há necessidade nenhuma." Novamente com a palavra o senhor Nelson Manzanares. "Voltando ao que me trouxe a esta Tribuna, é tão absurdo se pretender isenções como razão única, porque ele não encontra nem amparo legal e nem amparo na lógica e no bom senso porque não atende o interesse público e sim puramente particular, o que nos leva a duvidar seriamente das intenções do senhor Prefeito. Eu quero dizer tão somente que na Lei que regula a profissão do advogado por exemplo, a partir do momento que ele assume um cargo público, o advogado fica impedido de promover ações contra o Município, de trabalhar na sua própria profissão. Lamentavelmente o estatuto que cuida do CREA - Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia -, é omissivo a respeito, o que permite que o Prefeito tenha paralelamente a sua atividade de Prefeito, que devia ser proibido por lei, um escritório de agrimensura e levantamento topográfico. Eu tenho a impressão que justifica-se plenamente esse projeto de lei louvado na omissão da lei. Era o que eu tinha a dizer." Não havendo mais ninguém que queira discutir o Projeto de Lei nº 1288/78, o senhor Presidente o coloca em votação. Aprovado, com o voto contrário da Bancada da ARENA. 7) PROJETO DE LEI Nº 1291/78,

do Prefeito Municipal, dispondo sobre fornecimento de material de construção e mão-de-obra aos clubes esportivos do Município. As Comissões ' de Justiça e de Finanças, consultadas, emitem pareceres verbais favoráveis. Em discussão os pareceres. Pede a palavra o senhor Nelson Manzanares. "Eu continuo com o meu ponto de vista. Eu não posso votar num projeto que não recebeu o crivo e o estudo das Comissões. Eu vou votar contra o parecer, conforme afirmei, para que não incida em erro." Não haver do mais ninguém que queira discutir os pareceres, o senhor Presidente ' coloca-os em votação. Aprovados. Em discussão o projeto de lei nº 1291/78. Pede a palavra o senhor Dércio Pasin. "Senhor Presidente, senhores' Vereadores. Com referência ao projeto em tela, eu discutia nos bastidores desta Casa com o Nobre Líder da Bancada do MDB o Nobre Vereador Carlos Gomes, o Presidente do Esporte Clube São Francisco, que esse projeto tinha o endereço a este clube, que nós estimamos, queremos vê-lo progredir cada vez mais e que em contraposição, o Gremio Esportivo XIV de Dezembro, não poderia ser beneficiado por esta Lei porque o projeto diz claramente de clubes que tenham convênio com a Prefeitura. O Quatorze ' de Dezembro, que nós esperávamos que fosse beneficiado com essa lei também, tinha um convênio, numa operação triangular, entre a Prefeitura o Quatorze de Dezembro e a Refinadora Paulista se não me é falha a memória, e existia uma cláusula contratual de que se aquela área fosse um dia vendida a prioridade seria da Prefeitura ou coisa similar. No entanto, nós soubemos que a Refinadora Paulista vendeu toda a sua área à Dow Quimica S.A. e sendo assim, aquele convênio existente entre Quatorze de Dezembro e a Prefeitura deixou de existir. Então nós queríamos fazer esta observação porque nós também temos aqui o Nobre Vereador Mário Della Torre que é Presidente daquela agremiação e obviamente o Quatorze de Dezembro que luta com tamanha dificuldade deveria ser também merecedor desse benefício por parte da Prefeitura. No entanto eu não vejo assim um amparo legal e que a Prefeitura entrasse em tratativas diretas ' com a Dow Quimica e fizesse de uma vez por todas a desapropriação daquela área para que se pudesse levar os melhoramentos..." É dado aparte ao senhor Mário Della Torre, mas torna-se impossível a transcrição devido' ao microfone do Vereador não ter sido acionado por sua pessoa. Novamente com a palavra o senhor Dércio Pasin. "É, eu estive em contato com o senhor Alceu, da Refinadora Paulista, e fiz a ele estas indagações e segundo o senhor Alceu a Refinadora Paulista vendeu toda a área a ela '

pertencente para a Dow Quimica. Essa foi a informação que me prestou o senhor Alceu, que é um dos assessores do senhor Silva Gordo, proprietário desta área. No entanto, nós não estamos aqui contrários a este incentivo que a Prefeitura irá dar aos clubes que com ela mantêm um convênio, apenas que, nós estamos levantando este problema para que o Grêmio Esportivo XIV de Dezembro, aquela área em que está o Grêmio Esportivo XIV de Dezembro, seja definitivamente passada as mãos da Prefeitura para que ela possa então, legalmente, levar os melhoramentos à aquele clube de uma forma direta. Então, eu vou entrar novamente em contato, já que o Nobre Vereador Mário me levanta esse problema, com o senhor Alceu, que é o assessor do senhor Silva Gordo, para que ele de uma vez por todas faça um esclareciemtno dessas dúvidas para que a Prefeitura entre em tratativas diretas com o senhor Silva Gordo visando a desapropriação daquela área e porque não fazer inclusive a apliação já que a área ocupada pelo XIV de Dezembro se torna insignificante para atender aos melhoramentos que se fazem necessários aquele clube. Com referência a este projeto eu quero aqui dar o meu apoio ao Nobre Vereador Carlos Gomes, sei que ele nos comprovará este fato, porque o senhor Prefeito já está tomando todo o cuidado em enviar a esta Casa um projeto de lei que visa dar-lhe poder para levar melhoramentos aos clubes e nós recebíamos uma denúncia de que a Prefeitura através do Nobre Vereador Carlos Gomes já havia se antecipado a esta lei levando para a aquele clube telas pertencentes a municipalidade para cercar aquele clube. A pessoa que veio nos fazer esta denuncia, nós colocamos a mão no fogo pelo Nobre Vereador Carlos Gomes, porque ele é um profundo conhecedor das leis e jamais deixaria que um bem Municipal fosse desviado para o São Francisco sob suas barbas e sabendo também que tramitava nesta Casa um projeto de lei que dava autorização ao senhor Prefeito Municipal de levar melhoramentos àquele clube. Então, foi uma denúncia feita por um munícipe e que nós não levamos em consideração porque eu tenho certeza absoluta de que o Nobre Vereador Carlos Gomes como Presidente daquele clube desmentirá o dito. Com respeito ao pronunciamento do Nobre Vereador Mário Della Torre, eu amanhã entrarei em contato com aquele senhor para que essa dúvida seja sanada." Com a palavra, o senhor Carlos Gomes. "Excelentíssimo senhor Presidente, Nobres senhores / Vereadores. Em boa hora o senhor Prefeito Municipal envia a esta Casa o Projeto de Lei nº 1291, dispondo sobre fornecimento de material de

construção e mão-de-obra aos clubes esportivos do Município, porque na nossa condição, como Presidente de uma agremiação como o Esporte Clube São Francisco, com dezesseis anos de vida em nosso Município, não tem a menor condição de ter um desenvolvimento tal qual as outras agremiações com maior poderio economico, ou como o CAC- Caieiras Atlético Clube - que conta com a Companhia Melhoramentos dando-lhe uma mão forte . O Esporte Clube São Francisco luta com dificuldades muito grandes porque para se manter um clube funcionando há necessidade de bastante dinheiro para pagar o jogo de camisa, lavar as suas camisas, medicamentos e a necessária expansão do clube. O Esporte Clube São Francisco , também como o caso do Grêmio Esportivo XIV de Dezembro também luta com sérias dificuldades porque vive apenas e tão somente da contribuição ' de seu associado. Portanto este projeto de lei veio em muito boa hora porque já era esperado de outras administrações. Com referência ao problema levantado de que se trata de uma lei especifica, de acordo com o autógrafo que eu tenho em mãos, número 524 de sessenta e oito, diz o seguinte: O prazo de sessão da área é de dois anos para o que em especial for usado como praça de esportes do Grêmio Esportivo XIV de Dezembro. O prazo de vigência do comodato se entende automaticamente prorrogado por mais dois anos e assim sucessivamente enquanto existir o Grêmio Esportivo XIV de Dezembro e a área for utilizada como praça de esportes. O Parágrafo Único vai mais além e diz: 'Na hipotese de futuramente a Refinadora Paulista vir a lotear o imóvel, no qual a área ora recebida em comodato é parte comodante, se obriga a doar a Prefeitura do Município de Caieiras a área recebida, com o objetivo único de que seja mantido um local com a praça de esportes.' Ora, de acordo com essa Lei, que se trata de um autógrafo, diz que se a Companhia Refinadora não cumpriu essa Lei a denúncia do Nobre Vereador Dércio Pasin é bastante grave. Nestas circunstâncias eu solicito a Vossa Excelência ' que na próxima sessão traga-a a esta Casa para que sejam tomadas as medidas necessárias para que a Lei do nosso Município seja cumprida." É dado aparte ao senhor Nelson Manzanares. "Eu tenho a impressão que está havendo um mal entendido, aí diz que se a Refinadora fosse lotear a área então a Prefeitura ficaria com essa área em doação, agora ocorre' que pode ter havido a venda pela Refinadora no todo, então a Prefeitura nada teria a ver com isso e o Comodato continuaria vigendo porque a venda naturalmente foi feita com encargo, porque o comprador também na



turalmente deve saber desse compromisso, desse comodato. De forma que tendo havido esse compromisso em hum mil, novecentos e sessenta e oito e eu confesso que não tenho conhecimento dele, naturalmente as vendas que se sucederem haverão de respeitar o comodato, mesmo porque, quem vende alguma coisa vende com obrigações e ônus e o comodato é um contrato que se houver uma transferência o cessionário ou adquirente assume os ônus e as responsabilidades do comodato." Novamente com a palavra o senhor Carlos Gomes. "De qualquer forma há necessidade de se averiguar com certeza para que o Grêmio Esportivo XIV de Dezembro não sofra solução de continuidade. Com referência a este projeto de lei, em boa hora ele veio a esta Casa, ele veio sanar graves problemas porque passam os clubes de nosso Município, não só o Esporte Clube São Francisco, não só o XIV de Dezembro, mas também outras agremiações que estão se formando e que virão a se formar. Nós temos conhecimento de que na legislatura passada houve uma promessa de que a Prefeitura faria todos os melhoramentos no Esporte Clube São Francisco, mas que para isso impuseram a condição de que o Presidente daquela agremiação saísse candidato a Vereador pela Aliança Renovadora Nacional, o que é um absurdo." É dado a parte ao senhor João Henrique de Macedo Mendes. "Vossa Excelência não prova que houve essa imposição. Em absoluto, foi de livre e espontânea vontade que ele se apresentou como candidato." Novamente com a palavra o senhor Carlos Gomes. "Eu não sei quem é o mentiroso, se é Vossa Excelência ou se é o ex-Presidente do Esporte Clube São Francisco, porque ele me disse, disse para várias pessoas em alto e bom som e eu não sou surdo. Sua Excelência disse que era candidato pela Aliança Renovadora Nacional porque havia a promessa de que a Prefeitura daria todo o seu apoio necessário ao São Francisco, um apoio que até hoje não veio. Eu acho que isso não é certo, isso não é política, porque obrigar aquele senhor que não tem nenhum conhecimento de política, aquele senhor simplório a se infiltrar no meio político e se colocar a excentração pública e ter uma votação humilhante de pouco mais de três dúzias de votos. Era isso o que eu queria deixar consignado em Ata. " Não havendo mais quem queira fazer o uso da palavra para discutir o Projeto de Lei nº 1291/78, o senhor Presidente o coloca em votação. Aprovado por unanimidade. Não havendo mais matéria inscrita na Ordem do Dia, o senhor Presidente passa a ceder a palavra aos oradores inscritos para a Explicação Pessoal. Com a palavra o senhor Dércio Pasin. "Senhor Presidente, senhores Vereadores. Nós estivemos ausentes na sessão extraordinária passada e soube

mos que adentrou a esta Casa um abaixo-assinado de moradores do Serpa, solicitando providências junto ao Departamento de Estradas de Rodagem no sentido de que se dê uma segurança aos nossos munícipes, principalmente naquele local mais conhecido do Bairro do Serpa, ou seja, de frente a Padaria daquele Bairro. Nós viemos a saber que num só dia naquele local aconteceram três acidentes provenientes de excesso de velocidade por parte de motoristas que não respeitam os populares que passam por ali, trafegam com excesso de velocidade ocasionando um sério perigo a nossa população. Então este abaixo-assinado dirigido a Presidência desta Casa e tem todo o apoio deste Vereador e quero dizer por antecipação de todos os Vereadores desta Casa porque trata-se de uma medida de segurança." É dado aparte ao senhor Nívio Luiz Aranha Dártora. "Realmente eu recebi um abaixo-assinado, quando como Presidente desta Casa e ele já está na Secretaria para que seja feita uma indicação." Novamente com a palavra o senhor Dércio Pasin. "Bom, eu estou dizendo que eu estive ausente na sessão passada e tomei conhecimento hoje dessa indicação e eu quero dar aqui o meu apoio, tenho certeza de que todos os Vereadores o darão, porque o movimento dessa estrada cresce a cada dia que passa e se uma providência urgente não for tomada fatalmente nós teremos ali vários acidentes e porque não dizer até de ordem fatal. Eu quero agradecer ao Nobre Vereador Nívio por ter feito esta indicação para que o DER tome as devidas providências naquele local. Com referência a uma Indicação do Nobre Vereador Carlos Gomes, com referência a vinda de um projeto para esta Casa beneficiando vários funcionários, eu tenho a dizer ao Nobre Vereador que lendo um daqueles boletins da Procuradoria Jurídica do Estado ou do CEPAM, se não me é falha a memória, e me parece que para o caso há necessidade da Prefeitura firmar um convênio com o INPS. Então, há um parecer nesse sentido que poderia ser até, a título de colaboração, enviado ao Prefeito Municipal para que ele anexasse a esse projeto. Era o que eu tinha a dizer e agradeço a atenção de todos." Com a palavra o senhor Nívio Luiz Aranha Dártora. "Senhor Presidente, senhores Vereadores. A minha vinda a essa Tribuna nesses quinze minutos a que tenho direito na explicação pessoal é apenas e tão somente para dar uma satisfação a esta Casa e a este povo que aqui nos prestigia assistindo a esta sessão do motivo da minha renúncia ao cargo de Presidente desta Casa. Como é de conhecimento de todos a nossa Casa é formada por onze Vereadores, dos quais um é o Presidente, e o Presidente realmente é um Vereador que tem um encargo maior, pois além dele participar normalmente de uma sessão presidindo ele tem que dar total assessoramento à

Câmara Municipal. Este ano, após me formar em Educação Física, quis novamente reiniciar os meus estudos e graças a Deus consegui uma vaga na Faculdade de Medicina Física e Fisioterapia pertencente a Pontifícia Universidade Católica de Campinas. Tendo eu usado o bom senso, o qual graças a Deus tenho, achei me lhor renunciar ao cargo de Presidente desta Casa, pois o horário era incompatível com a escola. Resolvi eu então, abdicando a este cargo, procurar uma ma neira melhor de que outro Vereador, como foi o caso do Nobre Vereador Apareci do que foi eleito, pudesse dar maior assistência a Câmara, apesar de que nada tenho a reclamar de seus funcionários, do senhor Azevedo que é Diretor da Secretaria que muito me tem ajudado. Então nessas minhas breves palavras, eu sei que todos os Vereadores estão cansados, mas apenas para que seja gravado' em Ata o motivo de minha renúncia para que não haja mal entendido entre o povo e os Vereadores. Eu queria aproveitar a oportunidade para agradecer ao Líder da ARENA e ao Líder do MDB, bem como os senhores Vereadores, pela colaboração e pela cooperação que eu tive durante esses dezenove meses e pedindo ' que essa cooperação que eu sempre tive seja também dada ao Nobre Vereador Apa recido que eu tenho certeza que com muito brio, com muita vontade ele conseguirá nos cinco meses restantes de mandato levar o nome da Câmara Municipal e levar os serviços dela muito bem. Queria dar também as felicitações ao Nobre' colega Aparecido pela sua escolha pelos membros do nosso Partido e dizendo a ele que acima do nosso Partido, acima do Partido da ARENA, o Presidente tem que ser homem, um homem que respeite o nosso Regimento e que não tenha parcia lidade. Era isso que eu tinha a dizer." Com a palavra o senhor João Henrique' de Macedo Mendes. "Senhor Presidente, senhores Vereadores. Houve uma polêmica tremenda contra os pareceres das Comissões e o Nobre colega Líder da Bancada do MDB parecer tumultuar o problema. O Líder da Bancada da ARENA apenas levan tou a questão por falta de tempo para dar o parecer por escrito, no que também concordei plenamente com ele. Outro assunto é o meu agradecimento ao Nobre Presidente que saiu, o senhor Nívio Luiz Aranha Dártora, por ter ficado a qui neste dezenove meses de mandato como Presidente atendendo todos os Vereadores sem distinção, inclusive esse colega que vos fala foi muito bem atendido por Vossa Excelência, o que eu agradeço muito. Desejo ao Nobre colega Apa recido, que ora assume a direção, que continue os trabalhos do Nobre colega ' Nívio que foi um ótimo Presidente e eu estranho muito a sua renúncia e sinto demais essa renúncia." Com a palavra, o senhor Carlos Gomes, "Senhor Presiden te, senhores Vereadores. A nossa volta a essa Tribuna é para deixar registra-



do os nossos parabéns a fanfarra Walther Weuiszflog que mais uma vez representou condignamente o Município de Caieiras. Os nossos parabéns a diretoria da - aquela fanfarra, ao nosso suplente de Vereador Luiz Spigarollo que desenvolvem um trabalho impar com referência ao problema de verba da fanfarra, são homens que lutam diariamente e sempre estão procurando as autoridades do Município visando aparelhar aquela fanfarra e dar a ela condições para que possa representar o Município de Caieiras. Com referência ao problema levantado pelo Nobre Vereador João Henrique de Macedo Mendes, solicitando que se entre em contato com o Delegado para a colocação de placas e eu devo dizer que já mereceu uma Indicação desse Vereador aquele problema de trânsito naquela via, porque se trata de uma via convidativa para a alta velocidade podendo eventualmente vir a causar alguns problemas ali. Nós já fizemos uma Indicação que deve estar agora na Comissão de Trânsito que é o órgão competente para examinar o assunto. É dado aparte ao senhor João Henrique de Macedo Mendes. "Muito obrigado por seu apoio e eu apenas reforcei a sua Indicação." Novamente com a palavra o senhor Carlos Gomes. "Também os nossos parabéns a Sociedade Amigos de Vera Tereza que solicitou desta Casa um auxilio aos alunos que estudam fora e imediatamente o senhor Presidente Nêvio Luiz Aranha Dártora enviou ao senhor Prefeito Municipal de Caieiras e já foi elaborada uma Lei que já se encontra em vigor em nosso Município dando auxilio aos alunos que estudam fora do Município. Era o que eu tinha a dizer." Com a palavra o senhor Assis Crema. "Senhor Presidente, senhores Vereadores. Eu quero agradecer ao meu colega João Henrique de Macedo Mendes por ter falado sobre a fanfarra quando usou a palavra, também ao senhor Lider do MDB por dizer que a fanfarra tem levado o nome de Caieiras para essas terras tão distantes, como Pedregulho que dista quinhentos quilômetros. Saimos de Caieiras a meia noite e chegamos no Domingo as seis horas da manhã com cento e dez crianças. Dormimos e comemos dentro de ônibus, quer dizer, não é moleza fazer isso minha gente, precisa ter coragem. Sobre o trabalho do Tesoureiro eu agradeço as palavras do Nobre colega Lider do MDB porque o senhor Luiz também merece e bem como os demais diretores da mesma pelo trabalho realizado por aquela equipe. O que me traz a esta Tribuna são os reclamos que recebi de certas pessoas dessas vilas fastadas, as vilas que lutam com dificuldades e também de pessoas do Centro da cidade sobre o imposto ainda. O nosso imposto tem o seu pagamento fixado para o último dia do mês, quando há neste dia muita dificuldade para algumas pessoas efetuarem o pagamento e o ultimo dia do mês, como se diz, é o dia da pindura, está todo mundo pindurado e sem possibilidade

de fazer o pagamento. As firmas, tanto de Caieiras como as firmas de São Paulo, fazem o pagamento no dia dez de cada mês. Não sendo pago este imposto até o último dia de cada mês, no dia primeiro do mês seguinte o imposto será acrescido de vinte por cento, o que vai dificultar mais ainda aquelas pessoas que vivem de salário e outros para os quais faz falta estes vinte por cento. Por minha felicidade eu recebi estes reclamos e entrei em contato com o senhor Prefeito antes de vir para a Câmara e ele me garantiu que será atendido o meu pedido de o imposto em vez de ser pago no último dia de cada mês passar a ser pago até o dia quinze do mês seguinte. O senhor Prefeito vai enviar um ofício pedindo urgência para este projeto ao senhor Presidente para que esse projeto prevalesse a partir deste mês de Agosto, para que o imposto possa ser pago até o dia quinze do mês seguinte sem aquela devida multa de vinte por cento. Isso virá facilitar o nosso povo trabalhador que recebe regeralmente no dia dez de cada mês. O senhores podem perguntar : E por que não guardar este dinheiro para pagar o imposto no fim do mês ? Quem tem condição de guardar, tem que aproveitar é na hora se não fica para o outro mês. É necessário que o senhor Prefeito faça isso e de acordo com o meu entendimento com o senhor Prefeito ele me disse que vai atender e se for necessário será realizada até uma sessão extraordinária para dar essa facilidade ao nosso trabalhador. Era o que eu tinha a dizer." Com a palavra o senhor Presidente. "Antes de encerrar eu queria mais uma vez agradecer e para benizar o Nobre Vereador Nêvio Luiz Aranha Dártora por ter conduzido até hoje o trabalho dessa Casa magnificamente bem, com imparcialidade e não vendo cor partitória. De modo que eu desejo que Vossa Excelência alcance o seu objetivo e seja bem sucedido nas suas pretensões, nos seus estudos, no seu campo de trabalho e que Vossa Excelência se saia bem. Mais uma vez agradeço a presença de todos e convoco a Décima Terceira Sessão Ordinária para o dia doze de Setembro, terça-feira, às vinte horas. Muito obrigado." Nada mais havendo a ser tratado o senhor Presidente da por encerrada a sessão, determinando a mim, Ruth de Carvalho Dártora, Primeira Secretaria, que lavrasse a competente Ata, a seguir subscrita pelos componentes da Mesa. Sala das Sessões em 22 de Agosto de 1.978.

Aparecido Corrêa de Campos - Presidente

Ruth de Carvalho Dártora-lá Sec.

Benedicto Lopes de Campos - 2º Sec.